



PROCESSO Nº 198/16

PROTOCOLO Nº 13.814.858-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 332/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 174/16 - Sued/Seed, de 12/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 20/10/15, de interesse do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Al. Coronel Elyσιο Pereira, s/nº, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1075/14, de 24/02/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 28/03/14 a 28/03/19.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1126/10, de 24/03/10 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Obteve a renovação do reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 6613/14, de 17/12/14, a partir de 01/01/11 a 31/12/15.



PROCESSO N° 198/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 886/14, de 02/12/14.

Matriz Curricular (fl. 642)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO - EFMP							
Município: PARANAGUÁ							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: Manhã				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Organização: Seriada							
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/aula	hora
		1°	2°	3°	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3	ARTE		2			80	66,67
4	BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5	COMPORTEAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6	CONTABILIDADE				2	80	66,67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10	FÍSICA			2	2	160	133,33
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12	GESTÃO DE PESSOAS				3	120	100,00
13	HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100,00
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18	MARKETING				2	80	66,67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO				3	120	100,00
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22	QUÍMICA	2	2			160	133,33
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333,33

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Alex José Corrêa Weiss
Diretor Geral
Res. N° 7629/2012 DOE 13/12/2012



PROCESSO N° 198/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 657)

SÉRIE ANO ETAPA MÓDULO	MATRÍCULAS						DESISTENTES						TRANSFERIDOS						REPROVADOS						CONCLUINTE/ EGRESSOS						
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
I N T A D M	1ª SÉRIE	47	37	38	-	-	32	03	00	05	-	-	-	07	02	08	-	-	-	06	10	00	-	-	-	31	25	25	-	-	-
	2ª SÉRIE	39	32	25	26	-	-	02	00	04	00	-	-	08	03	02	03	-	-	04	04	01	02	-	-	25	25	18	21	-	-
	3ª SÉRIE	27	25	27	19	21	-	01	00	02	02	00	-	01	00	04	01	01	-	03	04	00	00	01	-	22	21	21	16	19	-
	4ª SÉRIE	21	24	21	22	18	19	03	00	02	01	00	-	00	01	00	02	02	-	05	01	00	01	00	-	13	22	19	18	16	-

1.3 Comissão de Verificação (fl. 598)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 403/15, de 22/10/15, do NRE de Paranaguá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elisabete Neves Gerva, licenciada em Matemática; Edilene Calisto do Nascimento, licenciada em Pedagogia; Loraine Carlin Clemente, licenciada em Pedagogia e como perito Márcio Roberto Modesto Rosa, bacharel em Administração emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) espaço físico... em bom estado de conservação... vem passando por manutenções... recebeu tablets, lousa digital... foi ampliada a rede wi-fi, com instalação de roteadores que permitem o acesso à Internet sem fio...

(...) biblioteca... acervo atualizado... (...) recebeu acervo bibliográfico, escritório modelo e laboratórios básicos do MEC...

(...) laboratório de Informática... acesso à rede mundial de informações, com banda larga...

(...) Corpo docente devidamente habilitado... atende às necessidades do referido curso.

(...) articulação com o setor produtivo... Construtora Nossa Senhora do Rocio Ltda, Almacom Trading Company Ltda, Supraseg...

(...) adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...

(...) estava aguardando a verificação da Vigilância Sanitária... quando a vistoria foi efetuada a Vigilância fez várias solicitações e muitas ainda não foram atendidas... manutenção dos peitoris das janelas... manutenção das grades do auditório, não dependem da instituição de ensino porque está aguardando quota extra, solicitada à Seed.

(...) quanto ao atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso... estava aguardando a verificação da Vigilância Sanitária... (fl. 633)

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Paranaguá, em 26/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 622)



PROCESSO N° 198/16

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 652)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 164/16, de 11/02/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 648)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 05/16, de 06/01/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura básica, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A Comissão informou também, que a vistoria da Vigilância Sanitária foi efetivada em julho de 2015, porém, solicitando adequações, devido a problemas estruturais e de acessibilidade, sendo que alguns dependendo de liberação de cota extra da mantenedora. Desta forma, pela ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo ao estabelecido nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Em referência ao atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso, a instituição justificou que o fato ocorreu por ter que aguardar a vistoria da Vigilância Sanitária.



PROCESSO Nº 198/16

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Laudo da Vigilância Sanitária e para o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 198/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE